ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59 380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1116, de 13 de julho de 1989

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos concedidos através da Lei nº 1003, de 22 de fevereiro de 1989, o abono assegurado através da Lei nº 1109, de 13 de abril de 1989.

Art. 2º - Ficam reajustados de conformidade com os valores constantes dos anexos I, II e III que acompanham a presente Lei, os vencimentos e função gratificada do Pessoal em atividade do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os vencimentos e representações dos Cargos em Comissão estão fixados no anexo IV.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Suplementar até o montante de ncz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1989.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 13 de julho de 1989.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I

MATRIZ REMUERATÓRIA

CB

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A	101,50	108,34	117,75
B	126,64	136,41	147,14
C	158,96	171,97	193,43

A N E X O II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CT

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
D	111,08	128,20	143,99
E	169,88	194,35	215,13
F	240,65	270,70	294,89

A N E X O III

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG	50,00

A N E X O IV

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE GABINETE	295,80	197,20	493,00